



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Declara a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cortês-PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cortês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 002/2022, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Declara a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cortês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 002/2022, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:37FE0645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2022. Edição 3059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Declara a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cortês-PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cortês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 002/2022, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos.